



Publicado no Jornal "O Presente" em 26/06/2010

DECRETO Nº 2.680/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1308/2010 de 25 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.114,54 (Trezentos e noventa e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

- 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.010.302.0012.1013 – CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449051000000 - Obras e Instalações
031336 - Convênio nº.003/10SEDU/SESA/Paranacidade R\$ 396.114,54

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Provável Excesso de arrecadação, oriundos do Convênio nº.003/10-SEDU/SESA/PARANACIDADE.

Fonte - 031336 Recursos do Convênio nº.003/10-
Receita: SEDU/SESA/PARANACIDAE
24720199010100 Conv.03/10SEDU/SESA/PARANACIDADE R\$ 396.114,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2010, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:
PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS
AÇÕES: Execução de um Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança
OBJETIVOS: Oferecer condições adequadas visando a melhoria da qualidade de Saúde da Mulher e da Criança.

INCLUSÃO NA LDO:
PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

Table with 4 columns: ORDEM, PRIORIDADE, META, QUANTIDADE



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



01	Execução de um Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	Execução do projeto padrão com área de 256,62 m ² .	01
----	--	--	----

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal